

A REGENERAÇÃO.

Assignatura.

PAGAMENTO ADIANTEADO.

ANNO..... 72000

Semestre..... 45000

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES PRINCIPAES.

Dr. D. P. Schmitt

Richard L. A. Crispin.

Publica-se:

As Quartas-feiras e
Sábados.

Annuncio, a linha 40 rs.

Numero 26.

Desterro, 5 de Dezembro de 1868.

Anno I.

A Regeneração.

DESTERRO, 5 DE DEZEMBRO DE 1868.

As apreciações que temos feito do estado a que se vê reduzido o paiz, não são meras de clamações, nem o jogo do *possimismo* armação manejada pela opposição ao gabinete transucto.

O que presenciámos na nossa misera Província vai bem de accordo com o que acontece no resto do Imperio e confirma a idéa geralmente recebida de um plano monstruoso de oppressão e arbitrio.

Nem somos nós os únicos que continuamente o affirmamos: toda a imprensa o declara, pois a pequena minoria que acompanha o governo é muda na defeza e não faz pezo na opinião.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha, bem alto tem clamado e sua voz respeitada é d'aquelas autoridades que ennobrecem a verdade.

Camamos a attenção de nossos leitores para a carta de nosso correspondente da Corte, onde são corroboradas nossas asserções.

Correspondencia.

Côrte 30 de Novembro de 1868.

Continua o desanimo no paiz, e a situação financeira a agravar-se cada dia de um modo a aterrar ainda o mais corajoso.

Foram-se de todo as lisonjeiras esperanças depositadas no Messias Itaborahy. S. Ex. que promettia debellar a guerra e restabelecer o credito do Estado, que se investio a si proprio da mais illimitada dictadura, que desruio todos os embaraços legais do antigo systema representativo: S. Ex. a quem as trombetas da assalariada imprensa proclamaram o salvador de ha muito esperado: o que tem produzido de bom, o que tem feito de melhor que seus predecessores?

O cambio, esse thermometro irrecusavel do estado da praça, baixa seguidamente á despeito de quanto ardid se ha empregado para mantel-o n'uma altura menos pernicioso. S. ha recursos na sciencia economica fóra do alcance dos leigos em tal materia, estão por certo encubados na cabeça do Law vermelho, porque até hoje nada, pela palavra, nada tem apparecido capaz de revelar o genio preconizado como habilitado a gerir as finanças das maiores potencias do mundo!

Puf! O oiro conta hoje um premio de 60 %, o cambio está a 17, as apolices da divida publica a 83, isto no fim do semestre, e sem procura.

Todas as transações commerciaes estão suspensas..... A mão da desgraça péza sobre o Imperio.

E em quanto o silencio da agonia domina os animos brasileiros sequestrados da sua liberdade constitucional, um brado medonho, horrivel, fatal resôa das plagas mortíferas

do Paraguay—gente, mais gente; dinheiro, mais dinheiro!

Avoragem cruel tudo absorve, sangue, vida, fortuna. E qual a compensação, o que se obtém em troca?

No interior— a miseria, a postergação de todos os principios e direitos, a mais violenta e atroz reacção; no exterior— a humilhação, o sacrificio affrontoso da dignidade e da honra nacional.

E não se faça sentir a indignação popular, entreguemos ao algoz o cõllo; viva el supremo!

« Os conservadores, (diz o Sr. Visconde de Gequitinhonha em um bello artigo impresso no *Diario do Poron*, 280,) os conservadores foram sempre inimigos declarados de discussões: amam as trevas: o seu gostinho especial é tomar de improviso o povo.

« O systema representativo é baseado na responsabilidade e publicidade.

« Sem estes dous importantissimos elementos politicos não é possível conceber esta forma de governo.

« Pôde, porém, realisar-se a responsabilidade do executivo com o systema actual de eleições? Com o systema das maiorias parlamentares? Com a dictadura, enfim, de que se investio a si proprio o actual ministerio?

« Estude o povo estas questões, e resolva-as com o seu juizo pratico, e como povo livre, e digno de sel-o.

« Para completar o systema nega-nos tambem o executivo o conhecimento dos negocios publicos. O *Diario Official* é a mais esteril das publicações diarias que se conhecem. Até os actos officiaes que publica são geralmente fallando de nenhum valor. Os ministros nada dizem: guardam completo silencio não só acerca do que fizeram, como do que pretendem fazer. No seu conceito os povos nada devem saber; devem obedecer. O executivo é a intelligencia naciopal: os povos são os pavões mecânicos de Degennes ou o magico de Maillardet — enfim o seu papel social é o dos *automatos* de Vaucanson! E não queiram ser nada mais, que mais nada lhes é dado ser!! »

Eis o quadro resumido e fiel da desgraçada situação que atravessamos, pintado por mão de pessoa altamente collocada, e que não tem ambições a satisfazer para si ou para os seus. Titular, senador, conselheiro de Estado, dispondo de uma fortuna regular, nada se pôde imputar ao Visconde de Gequitinhonha que justifique qualquer imcrepação em detrimento da nobreza dos seus sentimentos patrióticos. Nem mesmo lhe cabe a arguição de partidario, por que liberal embora, sua posição politica tem sido sempre e é — singular — não se arregaça, não se flica, não se sugieita ás regras e interesses dos partidos.

— De torna-viagem sabemos que teve ordem o nosso ministro no Rio da Prata, o Sr. Amaral, para retirar-se, dando por finda a sua missão especial.

Este acto do governo, deo motivo acs jornaes da opposição para apreciações mui

serias. Parece que alguém reputando-se necessario e impotente, diverte-se em desmoralisar o governo no Rio da Prata contrariando seus actos e ostentando assim o poderio de que goza.

Os jornaes de hoje publicao os seguintes despachos:

D. Luiz de Assis Mascarenhas para desembargador da Relação da Bahia.

Agostinho Luiz d'Almeida, para juiz de orphãos desta Corte.

João Sertório, removido de Juiz de Direito do Maré para a 1.ª vara crime da Corte.

— Continua a derrubada na guarda nacional de S. Paulo, Bahia e Ceará.

No *Jornal do Commercio* de hoje lê-se uma correspondencia da Laguna sobre actos escandalosos do Juiz de Direito da comarca. Mas o que pôde praticar o Dr. Luiz Duarte que espante? Soffrer ou reagir é o que hoje toca ao povo, remedio não espere por que não ha para quem recorrer.

Noticiario.

Do passagem no vapor *Santa Cruz* para o exercito, aqui esteve entre nós o distincto coronel Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, que apesar de ainda não se achar restabelecido, não mais se quiz demorar ausente do lugar de suas glorias.

Bom vingem desejamos no nosso bravo coronel, e que o Deus das victorias o proteja sempre na furia das pelegas.

— No ancoradouro de Santa Cruz acha-se a flotilha hespanhola que estacionava na Capital do Imperio e que segue para formar a estação d'aquella nação no Rio da Prata.

Seus officiaes foram convidados a assistir ao cortejo de 24 de corrente.

— No dia 24, aniversário natalicio de S. M. o Imperio, teve segundo o costume Te-Deum, e cortejo no Palacio da Presidencia.

A noute illuminaram-se diversos edificios publicos.

— Na quarta-feira veio da Corte o vapor *Bonifacio* com destino para o sul; nelle chegou o Illm. Sr. Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro que já aqui residia alguns annos e que vem buscar neste clima allivio a seus incommodos de saude.

No mesmo vapor chegaram o capitão do Porto o Sr. Capitão do Mar e guerra Bernardo Alves de Moura, e o novo commandante para a companhia de menores.

— Do Sul com destino para a Corte passou por aqui o transporte de guerra *Wernke* conduzindo a seu bordo o nosso ministro plenipotenciario Amaral em missão especial junta ás Republicas do Prata.

— Antes de hontem chegou do Rio da Prata a canhoneira franceza *Brut* que ainda se acha em nosso porto.

— Falleceu hontem pela manhã tendo chegado antes de hontem da Corte o Sr Antonio Francisco da Faria, abastado commerciante desta praça.

O fallecido era homem honesto e sua morte foi geralmente sentida.

— Por decreto de 21 de novembro foi nomea-

do Commandador da ordem de S. Bento do Aviz e brigadeiro Carlos Resin.

—Por portaria de 25 do mesmo mez foi nomeado José Carlos Velho e Silva praticante porteiro da administração do correio desta Província.

—Foi expedido aviso ao presidente desta Província recomendando que ordene ao director das colonias S. Izabel e Theresopolis que vá preparando esses estabelecimentos para serem no mais breve prazo possível emancipados.

—De conformidade com as disposições da Lei foi mandado pela Presidência suspender o recrutamento pelo tempo de trez meses, a contar do 1.º do corrente.

A' Pedidos.

Eleição de S. José.

II

A eleição de S. José, e cheia de falsidades

A verdade sempre apparece, diz o Povo e diz bem. Por mais que se queira ataviar a mentira com as galas da verdade, lá vem um desnudo e a desnuda e deixa tal qual é —mentira.—

Diz a acta de 15.ª installação, que não tendo comparecido nenhum dos quatro juizes de paz de S. José, o Sr. José Pedro Conrado 4.º juiz de Santo Amaro, que era presente foi chamado para presidir a mesa, visto como o 3.º era fazendo a eleição d'aquella parochia, o 2.º e 3.º impossibilitados de comparecer por doentes.

Muitas são as falsidades contidas nas primeiras 18 linhas desta acta.

Os 3 primeiros juizes de paz de S. José estão doentes, e nesse sentido officiarão á mesa.

O quarto porém era de saúde, e com quanto fora de casa era dentro da freguesia, em lugar sabido e não distante da Matriz.

O dever da meza era officiar ao 4.º juiz Duarte Vieira, mas isso não convinha, 1.º por ser liberal 2.º porque o Sr. Conrado já estava habituado a servir com os conservadores em negocio de eleição.

Foi por isso que a acta da formação, saltou como um grato por brazas, por cima dessas circumstancias, e limitou-se exclusivamente a dizer que nenhum dos 4 juizes de S. José compareceu, enlando até o motivo da ausencia, e o facto de estar na parochia e de saúde o 4.º juiz de paz.

Se o 4.º juiz de paz Duarte Vieira não compareceu, foi seguramente por não ser avisado porque o 4.º juiz de paz de Santo Amaro era o homem da occasião, e tanto era, que se achava presente.

Diz a acta que ás onze horas foi chamado o Sr. Conrado; e como só depois das nove podia saber-se do impedimento dos juizes de S. José, como pôde a mesa que não officiou a Duarte, officiar ao 2.º juiz de paz de Santo Amaro, esperar sua resposta, officiar ao 3.º e depois de saber que estava impedido aceitar então o Sr. Conrado?

Não será uma flagrante mentira, uma delictuosa falsidade, a asserção da acta de que estão doentes juizes que não foram consultados?

Podem os conservadores inventar meios de fabricar eleições a seu talento, mas faserem em menos de 2 horas 16 legoas de caminho, que tanto seria preciso para as duas consultas ao 2.º e 3.º juiz de paz de Santo Amaro, concedendo que elles estivessem de officio escripto e fechado, e que a mesa de S. José estivesse igualmente aparelhada, essa redução de espaço e alargamento de tempo não está nas attribuições da policia nem nos poderes dos conservadores.

Qual o policia ou meirinho que conduziu a Santo Amaro os officios?

Embalde procurará quem desejar conhecê-los.

Quem disse pois que estão doentes os juizes?

Seguramente o Sr. Conrado, e a sua pala-

va valeo mais, que as disposições terminantes da lei e severas recommendações do governo. Mas dirá o Sr. Conrado e com elle os conservadores da terra.

Quando o governo quer ganhar

Não podem, leis, e avisos vigorar.

Porque não são leaes e francos os conservadores votantes, como tem sido o governo, que consumina o exterminio dos liberaes, segundo vemos e alto o diz a imprensa!

Porque não dão ás cousas o seu verdadeiro nome: aos factos a sua filiação!

Digão de vez, e nós emudeceremos; digão sem receio de responsabilidade, porque irresponsaveis são todos os adherentes do governo actual, segundo os factos e a voz da imprensa.

Digão pois, que o Sr. Conrado não se achava em S. José por acenso, mas para o caso possível da dispersão da mesa liberal, como aconteceu no dia 7 de Setembro, ou para a factura de alguma duplicata, se esta raca teimosa de liberaes, intentasse ir, por cima de espadas, depositar a cedula da sua escolha na urna eleitoral.

Fica pois demonstrado que houve falsidade na eleição do dia 15.

1.º porque o 4.º juiz de paz de S. José não foi procurado, e consultado, como devia ser, porque sendo elle perto não se devia ir a 4 legoas de distancia procurar quem presidisse a eleição.

2.º Porque o 2.º e 3.º juiz de paz de Santo Amaro não foram consultados, nem podião os votantes de S. José saber ás onze horas da manhã se estão elles de saúde ou de enxaqueca.

3.º Porque a acta occultou todas essas circumstancias para não deixar esteira, que conduziase ás falsidades que com empenho se procurava abafar.

A' S. M. o Imperador.

SENHOR.

José Pereira Liberato, cidadão brasileiro, negociante e morador na villa de Itajahy, comarca do mesmo nome, provincia de Santa Catharina, vem respeitosamente representar a V. M. Imperial contra o acto da presidencia, de 5 de outubro proximo passado, pelo qual foi aprovada a eleição de vereadores e juizes de paz á que se procedeu naquella freguesia, nos dias 7, 8 e 9 de setembro, sob a presidencia de um juiz de paz da parochia de S. Pedro Apostolo, o cidadão Antonio Teixeira Canella, e annullada a legitima eleição presidida pelo respectivo 1.º juiz de paz Antonio Pereira Liberato.

Opposto, em seus fundamentos, ás disposições de direito que regulam a materia, em antagonismo com a propria verdade dos factos, como o supplicante passa a demonstrar o acto do vice-presidente, triste documento de quanto é exigente e cego o mesquinho interesse de partido, não pode deixar de ser reformado por V. M. Imperial.

Na freguesia de Itajahy, onde releva notar muito prepondera o elemento liberal, fizeram-se naquelles dias de setembro duas eleições, ambas no corpo da matriz, uma presidida pelo juiz mais votado do lugar, Antonio Pereira Liberato, a outra pelo 2.º juiz de paz da freguesia de S. Pedro Apostolo, o mencionado Antonio Pereira Canella.

Apresentados os respectivos processos ao vice-presidente da provincia, houve este por bem annullar a primeira e approvar a segunda dessas eleições, documento n.º 1, fundando-se para tal:

1.º Em terem o referido 1.º juiz de paz e os seus immediatos deixado de comparecer na matriz á hora prescripta na lei;

2.º Em ter o povo reunido á porta da igreja convidado o sobredito Canella para formar a mesa parochial;

3.º Em ser a freguesia de S. Pedro Apostolo a mais proxima da de Itajahy;

4.º Em não ter o 1.º juiz de paz, quando compareceu e achou installada assemblea eleitoral, querido assumir a presidencia della conforme lhe cumpria.

A analyse desses fundamentos e a sua confrontação com os documentos que o supplican-

te offerece a leitura de V. M. Imperial convence de quão afastados andaram elles do direito escripto e da verdade provada.

1.º Fundamento.

Depoendo sobre os itens da justificação produzida pelo supplicante, doc. n.º 2, tres testemunhas maiores do excepção declararam que a mesa da eleição do legitimo juiz de paz fora organizada ás 9 horas da manhã.

Esse depoimento, prestado na presença e com repurgamento dos justificados, faz inteira fe, e destrõe o pueril pretexto invocado para a chamada de um juiz intruzo e a organização de uma mesa illegal.

Mas, independentemente mesmo de tal depoimento, o simples bom senso está mostrando a falsidade e até o ridiculo de semelhante pretexto, uma vez que a parcialidade do 1.º juiz de paz estava resolvida a pleitear calorosamente a eleição, como pleiteou, e, alem d'isto, era a mais numerosa da localidade, segundo se conheceo do resultado comparado das duas eleições, apesar das fraudes praticadas na segunda dellas e das violencias exercidas com votantes liberaes.

Conceda-se, porém, que ás 9 horas precisas não estivesse presente o 1.º juiz de paz, o qual releva advertir, reside á passos da matriz.

Ninguém dirá que aquella hora seja um praso tão rigoroso e tão fatal que a demora de alguns minutos por parte do 1.º juiz de paz torne forçosa, na ausencia dos immediatos, a sua prompta substituição por um juiz de parochia differente, mormente quando, como no presente caso, deve haver toda a certeza ácerca do comparecimento dos juizes do lugar, visto se interessarem pelo triumpho de um lado politico.

Pois a lei, que encarregou de presidir a eleição ao juiz de paz mais votado, esteja ou não em exercicio, esteja embora suspenso por acto do governo ou por pronuncia em crime de responsabilidades lei de 19 de agosto de 1846, art. 2.º, e isto " não só por suppo-lo no gozo da maior confiança dos moradores do districto, mas tambem pela certeza que releva haver em actos de tanta magnitude, " conforme se expressa o decreto n.º 508 de 20 de fevereiro de 1846, pode sensatamente querer que a demora de poucos momentos, quando tal se desse, fosse motivo para ser o juiz de paz mais votado substituido immediatamente, não por algum dos menos votados, tambem colhidos em demora momentanea, mas por juiz de diversa freguesia?

Fôra absurdo suppo-lo.

Entretanto o acto do vice-presidente da provincia suppõe esse absurdo, aliás necessario para ser considerado procedimento regular o que não passou de um indecente manejo.

Ainda mais. Para justificar a presidencia do juiz Canella foi mister dar por provado o que nem o está de modo algum, nem tem mais sombra de plausibilidade do que a imaginaria demora do 1.º juiz de paz, a saber: a ausencia simultanea dos outros juizes do lugar todos liberaes, e por conseguinte interessadissimos em que a mesa fosse organizada e presidida por juiz de sua parcialidade e confiança.

Foi mais de mister julgar que o pretexto de simples e momentanea demora dos juizes do districto, que não estavam impedidos, bastava para tornar legitima e cabida a substituição delles por um juiz que, sendo de districto estranho, não fôra convocado, e alli se achava por mera casualidade ou por mal encoberto proposito.

Foi de mister, em summa, simular credito e attribuir verdade á asseveração inverosimil de que foram fielmente preenchidas as substanciaes formalidades estabelecidas na forma da lei para a formação da mesa até ser redigida e lavrada a acta respectiva; o que tudo, demandando largo espaço de tempo, não poderia ficar concluido antes que o 1.º juiz de paz cuja casa dista poucos passos da matriz, fosse avisado do que se estava praticando em sua ausencia, e se apresentasse para assumir o seu lugar, estorvando assim e desfazendo aquelle manejo dos adversarios.

(Continua.)

Sem nome

Catastrophes.—Uma a que succedeu ao vapor *S. Paulo*, não obstante o nome do apóstolo, cahiu o meu projecto de sair da capital: primo, porque o *vulto de papa amarello* já regressou da via sacra eleitoral, e pela palidez que mostrou na sua sympathia phisionomia veio zangado com *São Francisco*; segundo, porque o Sr. Ferraz, detido como continúa em Paranaguá, tão cedo não virá receber as *redes do Sr. Cerqueira Pinto*.

Eis os motivos porque estou conversando com os meus amáveis leitores.

Feito o preambulo, entremos em assumpto, isto é, na catastrophe.

Quem indemnizará a companhia a que pertencia o *S. Paulo*?

Tendo o vapor seguido para o Rio de Janeiro com escala por Paranaguá a pedido do Sr. Ferraz e por ordem do Sr. Cerqueira Pinto em serviço estranho ao degueira—sem preceder aviso do governo, quem o responsável mediato pela perda, e consequentemente ao pagamento respectivo?

Quanto a mim, o que fez a requisição e o que a satisfaz, mesmo porque aquelle tendo ajuda de custa deve transportar-se à sua custa e não por conta dos cofres publicos. Si o thesouro carregar com a prebenda, fica o Sr. Ferraz o presidente mais caro que conheço.

—**De Deum e cortejo.**—Esteve luzidamente concorrido aquelle e este *comme il faut*: ao primeiro alem de outras figuras já reclamadas pelo director de certa caça do Largo do Rocio, assistiu até o —Diabo— de cazaca preta: no segundo foram irreprehensivelmente observadas todas as regras e formulas da etiqueta cortesã; assim é que o corpo consular fez parede, entraram antes da guarda nacional, da armada e do exercito, na sala do docei, os padres jesuitas e para ultimar-se a coisa como principiou, *alguem instou* com a officialidade da fragata de guerra hespanhola *Concepcion* para que cumprimentasse a effigie imperial. E que tal!

O afan com que o *Despertador* logo de vesperta se apressou em annunciar a festa (coisa que nunca fez) deu motivo a esperar-se uma grande festa, mas em resumo só de festa teve a salva dos vinte e um... foguetes.

Abstraindo a parte ridicula da salva, dou parabens ao auctor da idea: diz o adagio, quem não tem cão caça com gato.—Foi o que fez o Sr. C. P. dando assim uma prova de que é amante e respeitador da monarchia.

—**Historia de uma rede e de uma pelle de tigre.**—Certo Exm. mestre jubilado na arte de filar, tendo noticia que um individuo ha dias por elle nomeado tenente cirurgião da G. Nacional recebera do Pará uma linda rede, mandou-o chamar a seu palacio e propoz-lhe a compra do objecto. O mesmo praticou com um padre jesuita que em caninhão do sertão matára um tigre trazendo para a capital a pelle do animal. E o que haviam de fazer os dous instados pelo Exm.? Offereceram-lhe a rede e a pelle do tigre.

E não se diga que muito vale ser vice governador d'El Rei.

—**Nota diplomatica.**—“Acresce que não obstante haver o decreto alludido de n. mandado elevar á cathedra de alfandega a mesa de rendas de... é obvio que o capitão da barca W. só pela publicação deste decreto não estava autorizado a encontrar funcionando a alfandega... etc.

E' esta a redacção do segundo primoroso periodo de uma nota diplomatica que li em viagem á costa d'Africa, assignada pelo Sid-Mahmoud e se não veja-se o que fica, tirada a oração condicional haver o decreto, etc.—Lê-se—acresce, que não obstante é obvio que o capitão, etc.; —e a força d'aquelle *autorizado a encontrar*?!—Depois ainda se lê —nem presumindo assistir-lhe o direito de ser indemnizado de despesa e prejuizos—só pela publicação do decreto—a mesma que não importava autorisação. O fecho tambem é muito curioso, na parte em que o illustrissimo auctor do *chef d'oeuvre* entende de si para si que a decisão é muito razoavel. Leia e admirem.

—O que querará dizer?—Ordenar o Sr. ministro d'agricultura ao presidente desta provincia que por sua vez determine ao direc-

tor das colonias Theresopolis e Santa Isabel, que va preparando aquelles dous estabelecimentos para serem no mais breve prazo possíveis emancipados? Esta excepção feita as duas colonias sob a actual direcção *intelligente e economica* do Sr. Neves—Gaspar—não revela manifestamente o desejo de *emendar a mão*?

Gracas ao Sr. ministro, mil louvores ao Sr. Cerqueira Pinto se acuso concorreu *por truz dos bastidores* para as sobreditas emancipações ainda que *prematuras*. Si vierem, o Sr. Neves despendeu em pura perda os cobres do titulo: valha a esperanza de ser depois provido em um outro emprego a exemplo do expromotor do equivo-co que foi agora *sem equivo-co* nomeado para Itajahy.

Ponho fecho á prosa recommendando aos entendidos que leiam e expliquem um avizo do Sr. Antão publicado no *Diario Official* n. 320 de 29 de novembro approvando a despesa de 5:000\$000 feita sob responsabilidade da presidencia por estar esgotada a verba—terras publicas e colonisação—e mandando deduzir a dita quantia de 5:000\$000 da de 120:000\$000 já despendida.

Ora boas noites.

Figuro.

Instrucção Primaria.

Constou que o Dr. Sergio, riu do Bruxo, que o avisou das prevaricações de certos Inspectores de Districto, que attestão falsamente.

Pois não ria, S. S. indague primeiro, e leve o machado da correção aonde houver abuzo.

O que o novello, a peneira e a thesouira, advinhão, não é dado contestar a mortal algum.

O que eu disse é certo; é exatissimo.

Em S. Antonio as meninas abandonarão a escola publica, e são instruidas por professoras particulares. Qual a razão? O Dr. Sergio, que é inspector geral, deve saber.

Em S. José a professora não tem meninas que frequentem a escola, mas vê grande n.

Parte Commercial.

CAMBIOS E METAES

Sobre Londres 171/2—Onças 44\$000
Libras 13\$000

PREÇOS CORRENTES.

Generos nacionaes

Aguardente	Medida	480	500
Ameidoim	Sacco	4\$000	4\$500
Arroz	„	10\$000	12\$000
Assucar branco	Arroba	5\$800	6\$000
Dito mascavo	„	2\$000	3\$000
Araçuta	„	3\$000	3\$500
Café	„	5\$500	6\$000
Cal	Moio	24\$000	25\$000
Carne secca	Arroba	3\$000	3\$500
Cebdo coado	„	7\$800	8\$000
Couros	Libra	300	320
Costadinho 20			
palmas C. P.	Duzia	11\$500	12\$000
Farinha de mandioca	2 alq.	3\$000	3\$500
Favas	Sacco	3\$800	4\$000
Feijão	„	11\$000	12\$000
Goma	„	5\$000	5\$500
Graxa	Arroba	8\$000	8\$500
Milho	Sacco	2\$800	3\$200
Melado	Barril	10\$500	11\$000
Pranchões de cedro	Duzia	22\$000	24\$000
Ditos de canella	„	24\$000	25\$000
Ripas	Cento	5\$000	6\$000
Sualho garuba C. P.	Duzia	9\$000	10\$000
Taboado, canella de 12 pal. de 25 a 30 palm. e 3 pol. de grossura	Duzia	40\$000	50\$000
Torões de cedro			

dellas frequentando as escolas particulares. E com isso lucrava a professora, que a ter alumnas, havia de abandonalas com certeza, para cuidar do arranjo da sua familia, sobretudo por não ter outra pessoa que dissesse se encarregue.

Garantimos a exactidão do que avançamos, porque nullo affirmar pessoa insuspeita.

O professor de S. José, abre a escola quando quer e lhe parecer, vai fazer refeições a S. Pedro, deixando de dar a lição aos alumnos e tudo isso se faz, porque?

Porque o Sr. Dr. Sergio entende, que quem vota no seu partido ou é n'elle apasentado, pôde abusar, porque os cofres da Provincia estão cheios para se esvaziarem em pensões aos seus afeiçoados.

No Ribeirão, consta-nos que a cousa marcha de igual modo.

Ora, se a Assembléa obrigasse o Inspector Geral a repôr do seu, o que indevidamente foi dado da Provincia, não seria uma mesma de quebrar as pernas de qualquer Falcão?

Era, com toda certeza.

E, como não se darão abuzos na instrucção, se alguns inspectores de districto, alem de ineptos, ate são compadres dos professores?

Não haverá nisto alguma incompatibilidade?

Diga o Dr. Sergio como pensa a respeito, ao seu afeiçoado

O Bruto.

Declaração

R. V. Consulado de Italia.

Por decreto de 11 de março 1867 o Governo de S. M. o Rei da Italia habilitou os seus Consules nos paizes estrangeiros para emitir Valles sobre os Correios Italianos pagaveis á vista em ouro e transmissiveis por endosso.

A facilidade e segurança que offerece tão

de 20 palmos			
de 15 15	Um	12\$000	13\$000
Toros de 16 e			
Cabrué de 4			
palmas 12			
14 a 18	Um	6\$000	8\$000
Tapioca	Libra	40	50
Varas	Cento	12\$000	13\$000
Vigns de 25 a			
30 palmos			
de 9/9	Uma	5\$500	6\$000

Generos estrangeiros.

Azeite doce	Pipa	600\$000	650\$000
„ de peixe	Medida	1\$500	1\$600
Bacalhão	Tina	24\$000	26\$000
Cerveja	Duzia	9\$000	11\$000
Farinha de trigo			
„	Barrica	36\$000	38\$000
Kerosene	Lata		12\$000
Sal	Alqueire	1\$400	1\$500
Vinho tinto	Pipa	280\$000	380\$000
„ branco	„	350\$000	380\$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Entradas.

de 3 do corrente.

Cardiff—Barca norue. *Special*, 234 tons. m.
D. Natingue, c. carvão.
Cardiff—Escuna norueg. *Inmanuel* 234 tons. m. O. Anderson, c. carvão.
Tejuças—Hiate *Chato*, 22 tons. m. J. J. dos Passos lastro.

Saídas.

de 28 de Novembro á 3 de Dezembro.

S. Francisco—Hiate *Sr. dos Passos*, 31 tons. m. F. J. Ramos, c. mercadorias.
Itajahy—Dito *Borboleta* 11 tons. m. P. L. Figueiredo, c. milho.
Laguna—Dito *Santo Antonio*, 58 tons. m. F. A. Rodrigues, c. lastro.

util instituições tendo produzido até hoje os melhores resultados: o Governo do Rei com novo Decreto de 17 de Julho p. p. reduziu a despesa para as remessas de dinheiro por meio de Valles Consulares a 2% o que faz publico.

R. V. Consul de Italia
Gerolamo Vitaloni.

Edital.

Pela Inspectoria d'Alfandega desta Cidade se faz publico que se acha aberta a cobrança á boca do cofre na dita Repartição, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, dos foros de terrenos de marinhãs, da decima adicional das corporações de mão morta, do imposto sobre lojas, tabernas &c, da taxa sobre escravos e do imposto pessoal, tudo pertencente ao corrente exercicio do 1.º de Julho de 1868 ao ultimo de Janeiro de 1869; ficando sujeitos á multa de seis por cento sobre cada um dos ditos impostos, collectados os que os não satisfizerem dentro dos prazos marcados nos respectivos Regulamentos. E para que se não allegue ignorancia se affixa o presente.

Alfandega na Cidade do Desterro 16 de Novembro de 1868

O Inspector
Francisco José de Oliveira.

Annuncios.

Santos, Paranaguá, Santa Catharina e Montevideo.

Chamamos a attenção dos Senhores Negociantes interessados no commercio com os Portos acima mencionados que o Paquete Inglez "CASSINI", pertencente á Companhia de Liverpool vai fazer viagens regulares do Rio de Janeiro para Montevideo, tocando nos portos de Santos, Paranaguá e Santa Catharina.

Este vapor é de 836 toneladas, tem muito superiores accommodações para Passageiros de 1.ª e 3.ª Classe, e sendo de pouco calado, pôde entrar com facilidade em todos os portos.

O "CASSINI", sahirá do Rio de Janeiro na dia 14 de cada mez, depois da chegada do Paquete Inglez desta Companhia, que traz as malas de Sua Magestade Imperial, o qual sahe de Liverpool no dia 20 de cada mez chegando aqui no dia 12 do mez seguinte.

Os Gerentes da Companhia em Liverpool encarregão-se de receber nos Paquetes que partem d'esse porto no dia 20, toda a carga para os portos acima que será baldeada para o "CASSINI", neste porto, offerecendo d'esta sorte uma boa oportunidade para os Srs. Importadores que quizerem receber em directura os generos da Europa: igualmente os Srs. Exportadores podem embarcar no "CASSINI", em directura para Inglaterra, Lisboa e outros portos do Continente carga em qualquer dos Portos da sua escala, a qual será baldeada para os Vapores da mesma linha que sahem 3 vezes por mez do Rio de Janeiro para Europa, sendo a despesa da baldeação por conta da Companhia.

As viagens do "CASSINI", regularão pelo modo seguinte:

partindo do Rio de Janeiro... a 14 de cada mez
Santos..... 16 " "
Paranaguá..... 19 " "
Santa Catharina 21 " "
chegando em Montevideo..... 24 " "
partindo de volta de Montevideo..... 26 de cada mez
Santa Catharina 30 " "
Paranaguá..... 1 " "
Santos..... 4 " "
chegando ao Rio de Janeiro... 5 " "

Esta nova linha começará com o Paquete "CASSINI", no 14 de Dezembro do corrente.

ESTEVÃO BUSK & C.ª Agentes.

Rua dos Pescadores, 20

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1868.
Domingos José da Costa Sombra, Agente
Rua Augusta n. 16
Santa Catharina.

TERRAS NO ARARANGUA.

Vende-se 6 sitios neste lugar, e os melhores que se pode encontrar para lavoura; são elles: 2 perto dos terrenos demarcados para a colonia do Araranguá; 2 perto da barra do mesmo nome; 1 pouco acima de Campina, outro no Sombrio.

Todas estas terras se vendem por muito modico preço e troca-se tambem por mercadorias ou outro qualquer negocio, attenta a necessidade que seu proprietario tem de vende-las por d'ellas não precisar. Para mais informações com seu proprietario na Laguna, Manoel José de Freitas Cardoso e na cidade do Desterro com

João Formiga.

DEO GRATIA.

A mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, faz publico que tem de festejar a sua Padroeira no dia 8 de Dezembro, com missa solemne e sermão ao Evangelho pelo Rvd. Padre João da Costa Pereira: que haverá pelas 4 horas da tarde procissão da trasladação da Cruz, da igreja Matriz ao cemiterio publico desta Capital, e que terá lugar á noite Te Deum e corôação da Senhora pregando nesse acto o insigne orador o Arcyepreste Joaquim Gomes de Oliveira Paiva, sendo esses actos precedidos de ladainha á vespera.

A mesa da Irmandade portanto, convida a todos os Irmãos e devotos a assistirem esses actos, em louvor da Rainha dos Anjos.

Os Irmãos que ainda não pagarão os seus annuaes e o queirão fazer, podem dirigir-se ao consistorio da Matriz onde se achão pessoas competentes para receber.

Consistorio da Irmandade na Cidade do Desterro 27 de Novembro de 1868.

O Secretario
José Felliipe dos Passos

PHOTOGRAPHIA

na cidade de S. José.

O abaixo assignado participa ao publico desta cidade e da de S. José, que tira retratos, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua officina, á rua do Fogo n. 21 da mesma cidade, sendo seus preços os mais rasoaveis possiveis.

José Rodrigues Lopes.

SCHLAPPAL & C.ª

Successores da casa commercial de Gomes & C.ª no Largo de Palacio nesta Cidade, continuam sempre a ter um variado sortimento de porcellanas, cristaes, louça, e vidros; apparelhos de jantar e de almoço, apparelhos de lavatorios; espelhos de todos os tamanhos; oleados, papel pintado, imagens, redomas; lampêos para kerosene, e todos os pertences. (unico deposito) petrolio superior; cadeiras americanas, esteiras, vassou-

ras, vinhos, chopesaux, Le-Roy, agua florada; Anacarduta, tombo oriental, Pastilhas veras, fugas, tudo legitimo; bombas com canos de chumbo para cisternas; torreadoras para café molhido e fôrno de engomada; barras de ouro douradas para quadros, e muitos outros objectos pertencentes ao genero daquelles negoceios, o que se venha tendo por preços rasoaveis tanto a varejo como por atacado.

PRECISA-SE

De trez criadas para diversos serviços domesticos, quem as tiver e quizer alugar pôde dirigir-se a casa do consul de Italia no largo do matto grosso.

VENDE-SE

Um terreno com 31 1/2 palmos de frente, e fundo a meia quadra, cito na rua do Principe.

Para tratar na rua das Flores n. 2.
Thomaz Xavier de Souza.

ESCRAVOS.

Compra-se na rua Augusta n. 10, ou para tratar com Jacintho Pinto da Luz.

MILHO

a 2800 rs., vende-se na loja de Pedro Lobo

AOS PHARMACEUTICOS DA PROVINCIA.

Na loja, rua do Principe esquina da do

Ouvidor n. 32.

Um sortimento de drogas de superior qualidade vindas d'Europa, e que se vendem a preços modicos—a saber:

Althéa descascada	Macella—Senne
Aconito—Digitalis	Sulfato de soda
Carbonato de ferro	Magnesia calcinada
Citrato de ferro	Oleo de Croton
Creosota	Essencia de mostarda
Essencia de canella	Dita de limão
Cantaridas inteiras	Ergotina
Santonina pura	Valerianato de ferro
Valerianato de Zinco	Idem de Quinina
Opio, e tintura	Chloroformio
Capsulas de Cubebas	Nit. de prata fundido
Le-Roy legitimo	Escamonea de Aleppo
Digitalina	Sulfato de quinina
Aloës—ou cezebro	Iodureto de Chumbo
Tartaro emetico	Iodureto de Sodio
Iodureto de ferro	Perchlorureto de ferro
Idem de Cal	Pepsina pura
Sulfato de magresia (sal amargo)	
Ferro reduzido pelo hydrogeno	
Cremor de tartaro soluvel	
Pastilhas de santonina	
Agua de louro-cerejo	
Capsulas de copaiba	
Ditas de oleo de Bacalhão	
Nitrato de prata cristalizado	
Vesicatorio de Erba (systema d'Albespeyr e	
Vinho do Porto quinado	
Extractos de toda qualidade	
Extrato de quina e ferro	
Pyrophosphato de ferro	
Extrato de ferro ammoniacal	
Tartarato de ferro e potassa	
Citrato de magnesia	
Hypophosphito de Soda	

Typ. da «Regeneração» — 1868.